



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 435/21

AUTORIZA O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO DA CAPOEIRA E SUAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ESPORTIVAS, PERMITINDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS PARA O SEU ENSINO NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE.

Art. 1º Fica autorizado a capoeira como bem imaterial brasileiro, e o ensino da capoeira, nas suas diversas modalidades, em especial a Regional e de Angola, como preservação do patrimônio cultural da Cidade de Campina Grande - PB.

Parágrafo único. A capoeira possui caráter educacional e formativo em suas manifestações culturais e esportivas.

Art. 2º Fica autorizado no âmbito da Administração Pública Municipal o ensino da capoeira nas escolas da rede municipal.

Art. 3º O Poder Público poderá celebrar parcerias com pessoas físicas, associações, ligas e federações ou outras entidades que representem e congreguem mestres e demais profissionais de capoeira.

Parágrafo único. Fica autorizado o ensino da capoeira ser integrado à proposta pedagógica da escola de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

Art. 4º - Fica autorizado as despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 30 de agosto de 2021


JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A Capoeira é patrimônio cultural imaterial da humanidade declarada pela UNESCO desde 2014 e patrimônio cultural material do povo brasileiro pelo IPHAN — Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em 2008.

Como representante da cultura do povo negro no Brasil e símbolo de resistência desde a época da escravidão a capoeira está ligada à história social, cultural e política de nosso povo.

Sendo uma das manifestações artísticas mais tradicionais do Brasil, o som do berimbau e do atabaque, junto aos outros instrumentos e os movimentos da luta, da dança e do esporte expressam parte da alma de nosso povo.

Centenas de mestres brasileiros já levaram o batuque e o gingado para mais de 180 países.

A capoeira, dentro do contexto educacional, se justifica na medida em que trabalha os três domínios de aprendizagem: afetivo e psicossocial, psicomotor e cognitivo, além de ser conteúdo da cultura e história afro-brasileira, de acordo com o que institui o parágrafo 26 da LDB 9.394/96, Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional, incluído pela Lei 10.639/03 e, posteriormente, modificado pela Lei 11.645/08, pois trata-se de um legado da cultura africana no Brasil que se fortaleceu juntamente com a formação do povo brasileiro.

Além de integrar o currículo da lei supracitada, contempla ainda o Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288/10, no Art. 22 — "A capoeira é reconhecida como desporto de criação nacional" e trata no §1 que: "A atividade de capoeirista será reconhecida em todas as modalidades em que a capoeira se manifesta, seja como esporte, luta, dança, ou música, sendo livre o exercício em todo o território nacional".



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Jô Oliveira

Assim, enquanto elemento de cultura afro-brasileira, ela pode ser facilmente estruturada dentro das instituições públicas em vários níveis do saber, desde a educação infantil até o ensino superior.

Nesta perspectiva, a capoeira é um elemento educacional privilegiado na construção da descolonização do currículo, trabalhando de forma específica por eixos temáticos que são: Movimento, Artes Visuais, Música, Linguagem Oral e Escrita, Estudos da Natureza e Sociedade e Matemática.

A capoeira deverá ocupar espaços do projeto político pedagógico das unidades educacionais da Cidade de Campina Grande, propiciando assim uma extensão de jornada dos discentes, como um serviço qualificado, responsável e devidamente remunerado, reconhecendo os mais diversos educadores de capoeira que já muito contribuíram voluntariamente com a cidade.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 30 de agosto de 2021.


JÔ OLIVEIRA
Vereadora (PCdoB)